

**LEI N° 1.203/2012**

**DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

**“Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Alexânia, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Alexânia, em 10% (dez por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a custa do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2012.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA  
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 12/03/12



Secretário Administrativo